



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0052/97

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênios com a EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

O Povo do Município de Oratórios, por seus Representantes decretou e eu em seu nome Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - As despesas resultantes do convênio correrão, em 1997, à conta da dotação 03.08.032.2.08 - 3.1.3.2, da unidade: *Serviços de Administração e Finanças* e para os exercícios futuros em dotação própria a ser criada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 07 de outubro de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal